



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

COMISSÃO DE APLICAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE FRUTICULTURA.

EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FRUTICULTURA, NA FORMA SUBSEQUENTE E NA MODALIDADE PRESENCIAL.

O Diretor-Geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, no uso de suas atribuições legais, e com o apoio da Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo do Curso de Fruticultura, nos termos das Resoluções nº 34/2012 e Resolução nº036/2012 do Conselho Deliberativo da Administração Central do SENAR, torna público o presente Edital com as normas e procedimentos do Processo Seletivo para ingresso no CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FRUTICULTURA, no 1º SEMESTRE LETIVO DE 2018.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo para preenchimento das 180 (cento e oitenta) vagas a serem ofertadas no 1º SEMESTRE DE 2018, no CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FRUTICULTURA, na forma SUBSEQUENTE e na modalidade PRESENCIAL, será regido por este Edital.
- 1.2. As atividades educacionais do 1º SEMESTRE LETIVO DE 2018 estão previstas no calendário acadêmico em anexo, que poderá ser alterado a exclusivo critério do SENAR.
- 1.3. O resultado do presente processo seletivo será válido para o ingresso dos candidatos classificados, aptos a cursar o 1º SEMESTRE LETIVO DE 2018, do Centro de Excelência em Fruticultura, localizado em Centro Industrial São Francisco nº 992, Lote 12 a 15, Quadra Q-I-D, Bairro João Paulo II, Juazeiro, Bahia.
- 1.4. A matrícula no curso está condicionada à comprovação de conclusão de ensino médio pelo candidato classificado no processo seletivo, até a data para sua efetivação, estipulada no Item 9.1 deste Edital.
- 1.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas e condições estabelecidas neste Edital, para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas 180 (cento e oitenta) vagas para o CURSO TÉCNICO DE FRUTICULTURA, distribuídas conforme quadro a seguir:

HABILITAÇÃO TÉCNICA	TURMAS	TOTAL DE VAGAS
Fruticultura	1	30
	2	30
	3	30
	4	30
	5	30
	6	30
Total		180

3. DO CURSO

- 3.1. O curso tem carga horária total de 1.350 (mil trezentos e cinquenta) horas, distribuídas em 4 (quatro) semestres letivos, para o desenvolvimento da formação técnica de nível médio em Fruticultura.
- 3.2. As atividades educacionais são realizadas presencialmente, com metodologia de ensino que promove a integração dos conteúdos teóricos e práticos, mediante a utilização de estratégias diversificadas de aprendizagem.
- 3.3. O curso terá início no 1º semestre letivo de 2018, conforme calendário acadêmico e poderá ser alterado a exclusivo critério do SENAR.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão GRATUITAS.
- 4.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.senar.org.br/processo-seletivo>, das 16h00min do dia 13/11/2017 às 23h59min do dia 06/12/2017, horário de Brasília.
- 4.3. Na inscrição, o candidato deverá informar todos os dados cadastrais solicitados. O correto preenchimento do Formulário de Inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 4.4. O SENAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 4.5. Na inscrição é obrigatório anexar a documentação abaixo relacionada:
 - 4.5.1. Histórico Escolar, diploma de Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

- 4.6. Ao candidato só será permitida uma única inscrição, considerando-se válida mediante a emissão online do comprovante de inscrição.
- 4.7. A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita de todas as condições contidas neste Edital.
- 4.8. Caso não haja número suficiente de candidatos classificados no processo seletivo ou matriculados no curso, o SENAR resguardar-se-á o direito de não abrir a turma, sendo garantida aos candidatos a matrícula no semestre subsequente, caso o curso seja ofertado, sem a necessidade de se submeter à nova seleção.
- 4.9. Será considerado como número insuficiente a matrícula de alunos nas correspondentes turmas em número menor que 50%(cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas.
- 4.10. Na continuidade do curso nos semestres subsequentes, onde o número de alunos for menor que o do ingresso, poder-se-á ajustar as turmas, conforme a conveniência da Instituição.
- 4.11. O candidato COM DEFICIÊNCIA deverá solicitar, pelo sistema, no ato de inscrição, as condições específicas que se façam necessárias para a realização das provas. A ausência dessa informação acarretará na impossibilidade de atendimento diferenciado ao candidato.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. O processo seletivo compreenderá 03 (três) ETAPAS, distintas e sucessivas:
- 5.2. PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR – ELIMINATÓRIA.
 - 5.2.1. Consiste na análise do histórico escolar, anexado no momento da inscrição, considerando-se classificados para a segunda etapa aqueles que apresentarem os melhores índices de aproveitamento escolar.
 - 5.2.2. O índice de aproveitamento escolar será calculado com base na média aritmética das notas do ensino médio contida no histórico escolar do candidato, nos três anos.
 - 5.2.3. A análise curricular será realizada no período compreendido entre os dias 11/12/2017 e 14/12/2017.
- 5.3. A relação dos classificados para a segunda etapa será divulgada no endereço <http://www.senar.org.br/processo-seletivo> no dia 15/12/2017.
- 5.4. Os candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise do rendimento escolar serão selecionados em ordem decrescente de pontuação, limitados a 10 (dez) vezes o número de vagas e estarão aptos a participar da segunda etapa.
- 5.5. SEGUNDA ETAPA - APLICAÇÃO DE PROVA - ELIMINATÓRIA.
 - 5.5.1. A aplicação da prova será realizada no período compreendido entre os dias 16/01/2018 e 26/01/2018, presencialmente, por meio digital, em computador disponibilizado na data e horário definidos para os aprovados na primeira etapa.

- 5.5.2. As provas serão aplicadas exclusivamente nos computadores disponibilizados nas instalações do Centro de Excelência em Fruticultura, localizado em Lote Central Industrial São Francisco, nº 992, Lote 12 a 15, Quadra Q-I-D, Juazeiro – Bahia, não sendo permitido o uso de quaisquer outros equipamentos eletrônicos além dos fornecidos pela equipe organizadora.
- 5.5.3. Os dados de acesso (login e senha) para realização da prova serão informados apenas no momento do seu início, pelo fiscal designado.
- 5.5.4. O candidato que se ausentar das dependências do local de prova durante sua realização não poderá, em nenhuma hipótese, retornar para continuá-la.
- 5.5.5. O fiscal responsável pela aplicação da prova poderá mudar qualquer candidato de lugar durante a sua realização, a critério de oportunidade e conveniência.
- 5.5.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência da hora escolhida, portando documento de identificação válido, conforme descrito no item 5.9 e comprovante de inscrição.
- 5.5.7. O candidato deverá observar a hora designada para a realização da prova, não sendo admitido atraso.
- 5.5.8. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência no local de realização da prova, ao candidato que não se apresentar ao fiscal responsável, no dia e horário designados na inscrição, com documento oficial de identificação com foto.
- 5.5.9. Será aceito como documento de identificação aquele que detenha fé pública, fotografia e seja legalmente válido, dentre os quais serão aceitos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação com foto.
- 5.5.10. A documentação, o horário, a data e o local de realização da prova deverão ser rigorosamente observados pelo candidato, sob pena de sua exclusão do processo seletivo.
- 5.5.11. O processo seletivo consistirá na aplicação de prova objetiva com questões de Língua Portuguesa e Matemática, que poderá chegar a 10 (dez) pontos.
- 5.5.12. O candidato terá até 2 (duas) horas (120 minutos) para responder às questões objetivas.
- 5.5.13. É expressamente proibido ao candidato portar e fazer uso, durante a realização da prova, de quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e ou de registro de dados, bem como usar boné, boina,

chapéu ou similares (ressalvados os casos de expressa recomendação médica), sob pena de caracterizar tentativa de fraude, cujas consequências serão a pronta retirada do candidato do local de prova, o seu desligamento do processo seletivo e aplicação das penalidades legais cabíveis.

- 5.5.14. Durante a realização da prova não será permitida consulta de informações, seja por meio físico ou eletrônico, não sendo tolerados quaisquer acessos a outros sites, domínios da internet, e-mails ou qualquer outra ferramenta eletrônica ou física, cujas consequências serão a pronta retirada do candidato e o seu desligamento do processo seletivo.
- 5.5.15. Não será admitida comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.
- 5.5.16. Se, durante a realização da prova, o candidato necessitar sair da sala, para ir ao banheiro ou beber água, ele será acompanhado por um fiscal.
- 5.5.17. O candidato que não comparecer a prova no dia e horário marcado não poderá participar em outra data e horário de realização da prova do processo seletivo do Edital 01/2018.
- 5.5.18. A prova objetiva será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, das quais apenas uma é a correta, valendo cada questão 0,25 (vinte e cinco décimos), divididas da forma descrita na tabela a seguir:

Disciplinas	Questões	Pontuação máxima
Português	20	5
Matemática	20	5
TOTAL		10,0

- 5.6. Serão selecionados para a terceira etapa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.7. TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA – CLASSIFICATÓRIA
- 5.7.1. Esta última etapa é constituída de entrevista dos candidatos aprovados na segunda etapa e serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o número de vagas existentes.
- 5.7.2. A entrevista será realizada presencialmente no período compreendido entre os dias 02/02/2018 a 08/02/2018, no Centro de Excelência em Fruticultura, localizado em Lote Central Industrial São Francisco, nº 992, Lote 12 a 15, Quadra Q-I-D, Juazeiro – Bahia.
- 5.7.3. O não comparecimento no dia e horário agendado para a entrevista resultará na desclassificação do candidato.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Se houver discordância por parte do candidato quanto ao gabarito da prova objetiva, poderá ser interposto recurso na data de 01/02/2018.
- 6.2. O candidato deve elaborar um recurso para cada questão cujo resultado discorde.
- 6.3. Apenas serão analisados os recursos fundamentados em formulário específico, disponível na página eletrônica como Formulário de Interposição de Recurso.
- 6.4. Não serão considerados recursos entregues fora do prazo, enviados por correios, *e-mail*, *fax* ou qualquer outro meio não indicado no item anterior, e que não guarde pertinência com a questão recorrida.
- 6.5. Os recursos serão analisados e, em caso de alteração do gabarito oficial, será publicado novo gabarito.
- 6.6. Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Expedir-se-á no site lista dos candidatos classificados até o número das vagas estabelecidas no item 1.1 deste edital para as 06 (seis) turmas.
- 7.2. Os candidatos que forem aprovados na entrevista estarão aptos a realizar a matrícula no Curso Técnico em Fruticultura, para o 1º semestre de 2018, nas dependências do Centro de Excelência.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A classificação final será divulgada ao final do Processo Seletivo, por meio do endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/processo-seletivo> , selecionando estado da Bahia, a partir do dia 16/02/2018.

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1. Os candidatos classificados farão suas matrículas no período compreendido entre os dias 19/02/2018 a 23/02/2018, na secretaria do Centro de Excelência em Fruticultura, no endereço descrito no item 5.7.3 do presente edital.
- 9.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em original e fotocópia ou autenticados em cartório:
 - I. certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio;
 - II. histórico escolar do Ensino Médio;
 - III. cédula de identidade;
 - IV. CPF do aluno;
 - V. certidão de nascimento ou casamento, quando ocorrer mudança de nome;
 - VI. título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição, para candidatos maiores de 18 anos;
 - VII. documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;

- VIII. uma foto recente, tamanho 3x4;
- IX. comprovante de endereço de residência.

- 9.3. Somente serão aceitas matrículas do aluno que for classificado.
- 9.4. O candidato classificado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos relacionados acima perderá o direito à vaga.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

- 10.1. O ano letivo terá início no dia 07/03/2018.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Este Edital e as informações exigidas pela legislação específica serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/processo-seletivo>.
- 11.2. Os candidatos serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 11.3. A Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo do Curso de Fruticultura resolverá as questões omissas da presente seleção.